



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos, conforme especificações mínimas abaixo:

Lote 01:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	<p>Veículo novo, zero quilômetro, tipo sedan, cor branca, ano de fabricação 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor com potência mínima de 109 CV; - Transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré ou Automática; - Tração Dianteira; - Quatro (4) Portas; - Cinco (5) Lugares; - Combustível Flex (Etanol/Gasolina); - Pneus no mínimo aro 15; - Porta-malas de no mínimo 469 litros; - Entre eixos de no mínimo 2.521 mm; - Assistente para partida em rampa; - Sistema de alarme anti-furto perimétrico; - Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina); - Alerta de não utilização dos cintos de segurança dianteiros; - Luz de condução diurna; - Desembaçador do vidro traseiro; - Alto falantes; - Apoios de cabeça no banco traseiro; - Apoios de cabeça para bancos dianteiros; - Ar-condicionado; - Ar quente; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Banco traseiro rebatível; - Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e preferencialmente com ajuste de altura; - Ajuste do volante de altura e profundidade; - Controle eletrônico de estabilidade (ESC); - Controle de tração (ASR); 	un	01

<ul style="list-style-type: none"> - Controle automático de velocidade; - Direção elétrica ou hidráulica; - Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis; - Limpador do para-brisa com temporizador; - Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo; - Painel de instrumentos digital; - Revestimentos dos bancos em tecido ou couro; - Rodas de liga leve de no mínimo 15"; - Sensores de estacionamento traseiros; - Sistema multimídia; - Rádio; - Tomadas USB tipo C; - Tomada de 12 Volts; - Espelhamento da tela do celular; - Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; - Travamento central das portas; - Volante de direção multifuncional; - Computador de bordo; - Sistema de alarme com comando remoto; - Com protetor de cárter; - Com jogo de tapetes completo; - Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros); - Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. 			
---	--	--	--

Lote 02:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	Veículo novo, zero quilômetro, utilitário "picape", cor branca, ano de fabricação 2025; <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de dois (02) lugares; - Duas portas; - Com capacidade de carga útil mínima de 650 quilos; - Cabine simples, com protetor de caçamba e protetor de cárter; 	un	04

- Motor com potência mínima de 98 CV, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex);
- Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré;
- Sistema de freios com ABS (freios com sistema antitravamento) e EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem);
- Sistema de segurança com Air Bag duplo (passageiro e motorista);
- Com direção hidráulica, elétrica ou elétrica hidráulica;
- Controle eletrônico de estabilidade;
- Controle de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Travamento elétrico das portas;
- Vidro elétrico;
- Ar condicionado;
- Ar quente;
- Indicador de combustível;
- Conta giro;
- Indicador de troca de marcha;
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista;
- Preparação para instalação de rádio (cabearamento e chicote);
- Tomada 12 volts;
- Rodas de aço pintadas, aro 15" (mínimo);
- Jogo de tapetes de borracha completo;
- Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros);
- Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos veículos objetiva a ampliação, reformulação e o remanejamento da frota, tendo em vista o aumento das demandas dos serviços e visando atender as necessidades da Autarquia quanto a melhoria dos serviços prestados a população, buscando sempre agilidade, qualidade e eficiência na execução de seus trabalhos.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Autorização de Compra emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, instrumento equivalente ao Contrato.

3.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto na Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Vila Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 hs, de Segunda à Sexta-feira, sem custos para a Contratante.

3.3. Entende-se como veículo novo, ou zero quilômetro, para fins desta licitação, aquele novo, sem uso, isento de qualquer débito ou restrição, de qualquer natureza, e que contenha garantia de fábrica ainda vigente, de, no mínimo, 80% do seu prazo, na data da sua entrega a SAECIL.

3.4. É obrigação da contratada ainda, fornecer, junto com o documento fiscal de venda, caso não sejam montadoras/fabricantes, ou concessionárias autorizadas, os respectivos documentos do veículo, CRLV em nome do licitante vencedor, e ATPV (Ou RECIBO DE TRANSFERÊNCIA), devidamente preenchido com os dados da venda, em nome da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com reconhecimento de firma do vendedor, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, E EVENTUAIS ALTERAÇÕES, OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA

3.5. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA.

3.6. A entrega técnica do objeto deverá ser feita obrigatoriamente por um técnico especializado e treinado pelo próprio distribuidor, em data agendada, até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto, a fim de fazer uma apresentação detalhada de toda operacionalidade do veículo, e detalhara cuidados preventivos que devem ser realizados, essa entrega técnica fica a cargo da Contratada, arcando com todos os custos.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.



6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Lote 01:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Veículo novo, zero quilômetro, tipo sedan, cor branca, ano de fabricação 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor com potência mínima de 109 CV; - Transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré ou Automática; - Tração Dianteira; - Quatro (4) Portas; - Cinco (5) Lugares; - Combustível Flex (Etanol/Gasolina); - Pneus no mínimo aro 15; - Porta-malas de no mínimo 469 litros; - Entre eixos de no mínimo 2.521 mm; - Assistente para partida em rampa; - Sistema de alarme anti-furto perimétrico; - Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina); - Alerta de não utilização dos cintos de segurança dianteiros; - Desembaçador do vidro traseiro; - Alto falantes; - Apoios de cabeça no banco traseiro; - Apoios de cabeça para bancos dianteiros; - Ar-condicionado; - Ar quente; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Banco traseiro rebatível; - Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e preferencialmente com ajuste de altura; - Ajuste do volante de altura e profundidade; - Controle eletrônico de estabilidade (ESC); - Controle de tração (ASR); - Controle automático de velocidade; - Direção elétrica ou hidráulica; - Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis; - Limpador do para-brisa com temporizador; - Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo; - Painel de instrumentos digital; - Revestimentos dos bancos em tecido ou couro; - Rodas de liga leve de no mínimo 15" ; - Sensores de estacionamento traseiros; - Sistema multimídia; - Rádio; - Tomadas USB tipo C; - Tomada de 12 Volts; - Espelhamento da tela do celular; - Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; 	UN	01	R\$120.890,00	R\$120.890,00

<ul style="list-style-type: none"> - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; - Travamento central das portas; - Volante de direção multifuncional; - Computador de bordo; - Sistema de alarme com comando remoto; - Com protetor de cárter; - Com jogo de tapetes completo; - Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros); - Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. 				
VALOR TOTAL – Cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais.				R\$ 120.890,00

Lote 02:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Veículo novo, zero quilômetro, utilitário "picape", cor branca, ano de fabricação 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de dois (02) lugares; - Duas portas; - Com capacidade de carga útil mínima de 650 quilos; - Cabine simples, com protetor de caçamba e protetor de cárter; - Motor com potência mínima de 98 CV, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex); - Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; - Sistema de freios com ABS (freios com sistema antitravamento) e EBD (freios com distribuição eletrônica de frenagem); - Sistema de segurança com Air Bag duplo (passageiro e motorista); - Com direção hidráulica, elétrica ou elétrica hidráulica; - Controle eletrônico de estabilidade; - Controle de tração; - Assistente de partida em rampa; - Travamento elétrico das portas; - Vidro elétrico; - Ar condicionado; - Ar quente; - Indicador de combustível; - Conta giro; - Indicador de troca de marcha; - Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; - Luz de condução diurna; - Preparação para instalação de rádio (cabearno e chicote); - Tomada 12 volts; - Rodas de aço pintadas, aro 15" (mínimo); - Jogo de tapetes de borracha completo; - Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros); 	UN	04	R\$108.650,00	R\$434.600,00

- Com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, ou 50.000 km, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.				
VALOR TOTAL – Quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais.				R\$ 434.600,00

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto e pesquisa de preço obtida através de sítio eletrônico especializado de domínio amplo com data e hora de acesso, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f) A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 03 (três) anos ou 50.000 km, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a partir da data de entrega técnica do veículo contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- g) Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da sede da Autarquia, concessionária autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia dos veículos.
- h) Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas dos veículos, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva dos veículos, já codificada e pronta para uso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.

c) Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

d) A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.

e) A execução do Contrato será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:

- Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

- Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do objeto.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 030102.175120042.2.254.000.4.4.90.52.00 dos orçamentos do exercício vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 18 de março de 2025.

Cristiano Pires de Andrade

Chefe da Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos